



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 892/2020
De 09 de setembro de 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e a Lei nº 799/2020, de 09/09/2020,

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Proj./Ativ.: 2.007 – Contribuição para Entidades – Adrel, Amures, CNM e Fecam

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
06	3.3.50.00.00.00.00.00.0700 – Trans. a Instit. Privadas sem Fins Luc.	R\$ 09.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 09.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 09.000,00
---------------------------------	----------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

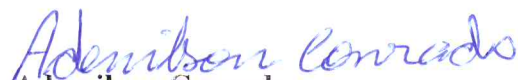
Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.004 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito/Vice

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
02	3.3.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 09.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 09.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 09.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 09 de setembro de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 09 de setembro de 2020

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br